

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 14/2023

Apresentamos nossa proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A) DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IMBUÍTA,

em conformidade com os anexos do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme abaixo:

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ R\$ 1.569.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil reais)

DECLARAMOS:

- a) A empresa disponibilizará seus funcionários para realização dos serviços durante o período correspondente na semana para cada posto de trabalho, nos locais e horários indicados pelo Município de Imbuíta/SC (podendo o mesmo funcionário ser designado para trabalhar em locais diferentes, por período ou dias pré-programados pela administração);
- b) No preço cotado já estão incluídas eventuais despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, bem como vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- c) Declaramos que estamos cientes do conhecimento do edital e seus anexos, concordamos com todas as suas condições;
- d) Damos ciência que os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo odireito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Declaramos de que estamos cientes de que não respeitando os prazos de execução, estaremos sujeitas as multas conforme item determinado;

- e) Declaramos que possuímos Contra corrente Informações bancárias da empresa:
Instituição financeira: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0416 OPER: 003 (PJ) Nº. da Conta: C/C 00006257-6

- f) Validade da proposta comercial: 60 dias a contar da data da sua apresentação
empresa disponibilizará seus funcionários para realização dos serviços durante o período correspondente na semana para cada posto de trabalho, nos locais e horários indicados pelo Município de Imbuíta/SC (podendo o mesmo funcionário ser designado para trabalhar em locais diferentes, por período ou dias pré-programados pela administração);

incluídas eventuais despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, bem como vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

1.1.1 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes;

1.1.2 – **Declaração** que este está ciente do conhecimento do edital e seus anexos, concorda com todas as suas condições;

1.1.3 - **Declaração** dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

1.1.4 - **Declaração** de que está ciente de que não respeitando os prazos de execução, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;

Identificação da Empresa:

Razão Social: AGIL EIRELI

CNPJ: 26.427.482/0001-54

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, nº 122, SALA 03 BOX 141, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200

E-MAIL: comercial1@gruposs.net

TELEFONE: (47) 99772-8115

IE: ISENTA

Nome completo do Contato: Camila Araceli Paiano

Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Camila Araceli Paiano

Cargo/Função na empresa: Sócia Administradora

Nº. Cédula de Identidade: RG 5278333 SSP/SC

Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) 067.490.799-03

Rua Uruguai, 122, Centro, Itajaí/SC

Informações bancárias da empresa:

Instituição financeira: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0416 **OPER:** 003 (PJ) **Nº. da Conta:** C/C 00006257-6

LOTE 1

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	240	Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário das instalações dos diversos setores da administração do Município de Imbuia, com o fornecimento dos serviços de até 20 (vinte) postos de trabalho, sendo 22 (vinte e duas) horas semanais para cada posto (funcionário).	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 480.000,00

LOTE 2

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	180	Prestação de serviços de cozinheiro(a)/merendeiro(a) para realizar as refeições nas Unidades escolares do Município de Imbuia, com o fornecimento dos serviços de no até 15 (Quinze) postos de trabalho, sendo 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada posto (funcionário).	4.050,00	R\$ 60.750,00	R\$ 729.000,00
3	180	Prestação de serviços de cozinheiro(a)/merendeiro(a) para realizar as refeições nas Unidades escolares do Município de Imbuia, com o fornecimento dos serviços de no até 15 (Quinze) postos de trabalho, sendo 22 (vinte e duas) horas semanais cada posto (funcionário).	2.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 1.089.000,00

6. O contrato prevê coordenação e supervisão da licitante para gestão da mão de obra, bem como, que as diretrizes de trabalho e comando para realização do serviços seja feito pela Contratada não havendo subordinação direta a empregados da CONTRATANTE, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos/operacionais à Contratante, não obstante, conforme entendimento legal há prestação de serviços e não cessão de mão de obra, a saber, Solução de Consulta nº 28 Cosit, 16/01/2017, TRF-2 - APELREEX: 01045014020174025101 RJ 0104501-40.2017.4.02.5101, TRF-4 - APL: 50060379820184047009 PR 5006037- 98.2018.4.04.7009 e mais recente julgado TRF-4 - AG: 50043959720204040000 5004395- 97.2020.4.04.0000, Relator: ROGERIO FAVRETO, Data de Julgamento: 16/06/2020, TERCEIRA TURMA. Reiterando empregados subordinados à licitante, à disposição única e exclusivamente da licitante, respeitando ordens da licitante, contratos de trabalho da licitante, sindicatos da licitante, salários e regras e ordens da licitante, não restando em hipótese alguma subordinação ou disposição direta à Contratante.

7. Conforme explanado no item 6 de acordo com os julgados recentes, há prestação de serviços e não cessão de mão de obra, logo, não há vedações para execução do contrato previstas da Lei 123/2006, em nenhum dos artigos, e principalmente ao artigo 17, XII.

7.1 Os empregados da licitante JAMAIS ficarão à disposição da Contratante. Ficarão única e exclusivamente à disposição da Contratada.

8. A licitante aplicará Lei 123/2006 na execução contratual, ou seja, regime simples nacional, logo, não terá retenção de CSLL, IRPJ, PIS/COFINS (Instrução Normativa nº 459 10/2004, artigo 1º e 3º inciso II e Instrução Normativa nº 765/2007 - Art. 1º), bem como, não terá retenção INSS por empresa não trabalhar com cessão ou locação de mão de obra, empresa é impedida / vedada de trabalhar com cessão ou locação de mão de obra.

9. licitante não tem código 17.05 para emissão de notas fiscais, licitante não emite nota fiscal de cessão de mão de obra, muito menos locação de mão de obra temporária, apenas emite nota de prestação de serviços em geral. Licitante não tem cnae (atividade) de cessão ou locação de mão de obra. Licitante não tem cnae nem atividade para reter INSS na nota fiscal. Licitante não tem conhecimento / qualificação técnica para cessão/locação de mão de obra.

10. ISS será responsabilidade da licitante, não havendo retenção, bem como, licitante optando pelo simples nacional, corresponderá à

alíq **mês anterior**

ao da prestação, com fulcro no inciso I, do §4º, do Art. 21., da Lei 123/2006

11. Ao adjudicar e homologar o objeto do contrato, o órgão público está ciente dos itens 6, 7, 8, 9, 10 supra e demais que constam nessa proposta.

12. Contratante apenas cede espaço para licitante prestar serviços, sendo vedada querer gerenciar empregados da licitante, pois LICITANTE NÃO CEDE E NÃO LOCA MÃO DE OBRA, com fulcro na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, a saber:

Seção II

Das Características da Terceirização de Serviços

Art. 3º O objeto da licitação será definido como prestação de serviços, sendo vedada a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra.

Art. 4º A prestação de serviços de que trata esta Instrução Normativa não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 5º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados (...)

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação (...)

12. O controle do preposto e supervisão para os serviços será feito de forma telepresencial.

13. DATA Repactuação de preços conforme data convenção coletiva que altere o valor da proposta, conforme nova lei de licitações e IN de 2017, senão vejamos:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017

Art. 55. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

II - da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

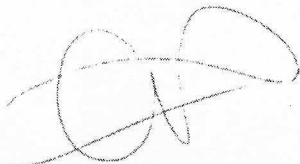
§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação”

16. e-mail para correspondências e notificações que se fizerem necessárias é comercial1@gruposs.net, devendo ser declarado como R

D4Sign 191d7988-9a99-43b5-ba86-7ff70dcd723e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> erros / instabilidade nos Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1ºº, §2.

servidores e consequentemente empresa não receber e-mail, Logo após mandar e-mail, contratante se compromete a ligar para 47 3268-0355 e pedir confirmação de recebimento de e-mail, caso ligue e empresa não responda e-mail, é porque empresa não recebeu.

AGIL SERVIÇOS
CNPJ 26.427.482/0001-54



Itajaí, 21/03/2023.

AGIL EIRELI 26.427.482/0001-54

Sócia administradora: Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº 067.490.799-0





Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and several initials.

PROPOSTA pdf

Código do documento 191d7988-9a99-43b5-ba86-7ff70dcd723e



Assinaturas



Camila Araceli Paiano
comercial1@gruposs.net
Assinou

Camila Araceli Paiano

Eventos do documento

21 Mar 2023, 17:21:01

Documento 191d7988-9a99-43b5-ba86-7ff70dcd723e **criado** por CAMILA ARACELI PAIANO (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcfb88d3). Email: comercial1@gruposs.net. - DATE_ATOM: 2023-03-21T17:21:01-03:00

21 Mar 2023, 17:21:09

Assinaturas **iniciadas** por CAMILA ARACELI PAIANO (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcfb88d3). Email: comercial1@gruposs.net. - DATE_ATOM: 2023-03-21T17:21:09-03:00

21 Mar 2023, 17:21:15

CAMILA ARACELI PAIANO **Assinou** (f8c0a2b9-7510-4274-945f-7cdfdcfb88d3) - Email: comercial1@gruposs.net - IP: 45.230.26.246 (p4net.net.br porta: 43226) - Documento de identificação informado: 067.490.799-03 - DATE_ATOM: 2023-03-21T17:21:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):129ca85c43508d8cb1e158507a790d65d6310d071c93e0b61ceed49a73be49ca

(SHA512):5c4b3735f46db205be34e59b28dbafe9a94183a73c3d979b6dabe095e629e99e9c97cdf7f166b07ead5461470b18b815d158f5957be2f7d9ced0578bfee2a93a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign